

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 145/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0805624-42.2021.8.14.0051 e demais fatos conexos, nos termos do “Ofício nº 258/2023-MP/PJC” e documentação anexada. (PAE 2024/50187);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 146/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos Processos 0819359-11.2022.8.14.0051, 0800670-16.2022.8.14.0051, 0804092-62.2023. 8.14.0051, 0807609-80.2020.8.14.0051, 0809899-97.2022.8.14.0051 e 0803069-81.2023.8.14.0051 e demais fatos conexos, nos termos do “Ofício nº 258/2023- MP/PJC” e documentação anexada. (PAE 2024/50187);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 147/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0807216-53.2023.8.14.0051 e demais fatos conexos, nos termos do “Ofício nº 258/2023-MP/PJC” e documentação anexada. (PAE 2024/50187);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 148/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos Processos 0011045-80.2020.8.14.0051, 0007342-78.2019.8.14.005, 0805531-11.2023. 8.14.0051, 0805308-14.2021.8.14.0051, 0811966-35.2022.8.14.0051, 0009286-81.2020.8.14.0051, 0809152-84.2021.8.14.0051, 0010250- 11.2019.8.14.0051, 0805651-54.2023.8.14.0051, 0806711-33.2021.8.14. 0051, 0810051-82.2021.8.14.0051, 0010627-79.2019.8.14.0051, 0806029-44.2022.8.14.0051, 0812446-47.2021.8.14.0051, 0003070-41.2019.8.14.0051, 0805671-45.2023.8.14.0051, 0812455-09.2021.8.14.0051, 0805059- 78.2021.8.14.0051, 0813059-33.2022.8.14.0051, 0009542-24. 2020.8.14.0051, 0803150-64.2022.8.14.0051, 0009268-60.2020.8.14.0051, 0008847-70.2020.8.14.0051, 0819495-08.2022.8.14.0051, 0817919-77. 2022.8.14.0051, 0800779-93.2023.8.14.0051, 0010585-64.2018.8.14.0051, 806488-80.2021.8.14.0051, 0801277-92.2023.8.14.0051, 0012188-41.2019.8.14.0051, 0816444-86.2022.8.14.0051, 0000781-04.2020.8.14.0051, 0805719-04.2023.8.14.0051, 0001852-41.2020.8.14.0051, 0807726-03. 2022.8.14.0051, 0804584-25.2021.8.14.0051, 0047104- 43.2015.8.14.0051, 0009283-29.2020.8.14.0051, 0006012-19.2019.8.14.0351, 0802777-96. 2023.8.14.0051,

0804039-52.2021.8.14.0051, 0009482-51.2020.8.14.0051, 0010813-73.2017.8.14.0051, 0812367-68.2021.8.14.0051, 0016620-74. 2017.8.14.0051, 0810586- 11.2021.8.14.0051, 0819252-64.2022.8.14.0051, 0008162-63.2020.8.14.0051, 0819229-21.2022.8.14.0051, 0804385-03. 2021.8.14.0051, 0010773-28.2016.8.14.0051, 0812988- 65.2021.8.14.0051, 0803149-79.2022.8.14.0051, 0802216-09.2022.8.14.0051, 0811628-95.2021. 8.14.0051, 0804385-03.2021.8.14.0051, 0803912-80.2022.8.14.0051, 0011027-59.2020.8.14.0051, 0809029-86.2021.8.14.0051, 0805523-34. 2023.8.14.0051, 0805509-50.2023.8.14.0051, 0817466-82.2022.8.14.0051, 0815983-17.2022.8.14.0051, 0809356-94.2022.8.14.0051, 0008382-61.2020.8.14.0051, 0803246-45.2023.8.14.0051, 0809750-38.2021.8.14.0051, 0803456-96.2023.8.14.0051, 0812446-47.2021.8.14.0051, 0801607-26. 2022.8.14.0051, 0009484-21.2020.8.14.0051, 0004383-03.2020.8.14.0051, 0009437-47.2020.8.14.0051, 0808157-71.2021.8.14.0051, 0005046-83. 2019.8.14.0051, 0005946-32.2020.8.14.0051, 0009127-41.2020.8.14.0051, 0009301-50.2020.8.14.0051, 0006417-82.2019.8.14.0051, 0805672-30. 2023.8.14.0051 e demais fatos conexos, nos termos do “Ofício nº 258/2023-MP/PJC” e documentação anexada (PAE 2024/50187);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 149/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC P.M.S., mat. 5914159, o qual, em tese, deixou de comparecer, injustificadamente, à audiência judicial, fato ocorrido em Marabá/PA, e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 107284146 do Processo 0006065-62.2020.8.14.0028 e documentação anexada. (PAE 2024/196696);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARCIO BRASIL MAIO para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 150/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do EPC R.P.A., mat. 57214585, o qual, em tese, foi encontrado em situação vexatória, com sinais de embriaguez, fato ocorrido em Salinópolis/PA, e demais fatos conexos, nos termos do “OFÍCIO 0070/2024-CCRM/CG/PC-PA”, e documentação anexada. (PAE 2024/213606);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANCA SOUZA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 151/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/03/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC B.R.L., mat. 57221792, o qual, em tese, deixou de comparecer a plantão remunerado em que estava devidamente escalado, fato ocorrido em Vigia/PA, e demais fatos conexos, nos termos do “OFÍCIO 0070/2024-CCRM/CG/PC-PA”, e documentação anexada. (PAE 2024/244168);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral